

**PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E FORMAÇÃO
DOCENTE PPGEF UNILAB-IFCE
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO E FORMAÇÃO DOCENTE - MPEFD**

1º TERMO ADITIVO À CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 01/2024

A comissão de seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º termo aditivo da Chamada Pública de Seleção nº 01/2024 para a oferta de vagas remanescentes da seleção, com a finalidade de atuação no projeto de pesquisa “Currículo, avaliação: o sistema FIEC em foco”.

1. DO OBJETIVO GERAL DO PROJETO DE PESQUISA “Currículo, avaliação: o sistema FIEC em foco.”

1.1. Compreender os limites e possibilidades da formação e do trabalho docente, traduzidos nos processos de construção das pesquisas e intervenções de educadores em seus contextos de trabalho no que diz respeito às políticas públicas, inovações curriculares e às práticas avaliativas.

1.2. O detalhamento do projeto de pesquisa “Currículo, avaliação: o sistema FIEC em foco.” encontra-se no **Anexo 2** deste aditivo:

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1.3 SOMENTE os candidatos inscritos no Edital 01/2024, independentemente do projeto de pesquisa, que tiveram a sua candidatura deferida ou indeferida em qualquer etapa do referido processo seletivo;

2.1.3 Candidatos residentes na cidade de Fortaleza/CE, considerando que o curso será presencial nas dependências do IEL Núcleo Ceará, às terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras, no horário de 18:30 às 22h, passível de alterações de dias e/ou horários.

3. DAS VAGAS POR SUBPROJETO DE PESQUISA

3.1. Serão oferecidas 04 (quatro) vagas para auxiliares de pesquisa para o projeto de pesquisa “Currículo, avaliação: o sistema FIEC em foco”, conforme Anexo 2.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas pela internet, acessando a página: <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/>

4.1.1 Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição e anexar as cópias dos documentos solicitados no item 4.3.1 deste Aditivo. A transmissão do formulário deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 18:00h do dia 07 de abril de 2024.

4.2. A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao envio de todos os documentos discriminados no item 4.3.1. Nenhum documento poderá ser acrescido após o término do período das inscrições;

4.3 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico diretamente na página *web* do PPGEF <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/> e anexar os documentos relacionados abaixo:

4.3.1. Documentos para inscrição:

a. O termo de compromisso e responsabilidade do participante (**Anexo 3**);

b. Currículo Lattes extraído da plataforma LATTES do período de 2020 a 2023;

c. Documentação comprobatória dos títulos, escaneado e convertido em um único arquivo PDF legível, na sequência apresentada conforme indicado no item 5.2;

d. Quadro de pontuação (**Anexo 4**) devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), indicando o total da pontuação.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada mediante a Prova de Títulos.

5.2. Prova de Títulos:

a) Para a Prova de Títulos, será considerada a produção acadêmica do candidato, avaliada de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

Título/Produção	Pontuação	Pontuação máxima
Diploma de Especialização	0,3 ponto por certificado	0,3
Experiência de docência na Educação Básica e/ou profissional na Rede de Educação SESI/SENAI	0,4 ponto por ano	4
Livro integral publicado na área do Programa de Pós-graduação da pesquisa ou afins por editora com Conselho Editorial no período de 2020 a 2023 (de acordo com documento de área da CAPES em vigor)	0,5 ponto por livro	1,0
Capítulo de livro na área do Programa de Pós-graduação da pesquisa ou afins publicado por editora com Conselho Editorial no período de 2020 a 2023 (de acordo com documento de área da CAPES em vigor)	0,3 ponto por capítulo	0,9
Artigo publicado em periódico da área do Programa de Pós-graduação da pesquisa ou afins com Qualis CAPES no período de 2020 a 2023 (QUALIS A1 até B4) (de acordo com documento de área da CAPES em vigor)	0,6 ponto por artigo	1,8
Publicação de produtos técnico-tecnológicos (Material didático/instrucional; Produção/elaboração de Curso de formação profissional; Produção de Tecnologia social; Produção/elaboração de Software/Aplicativo; Evento Organizados; Produção de Relatório Técnico;- Produto de comunicação; Carta, mapa ou similar) conforme capes: FICHA_ENSINO.pdf (www.gov.br)	0,4 por produto	2
TOTAL		10

5.3 O quadro de pontuação de títulos (**Anexo 4**) deverá ser preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), indicando o total da pontuação;

5.4 A documentação comprobatória dos títulos deve ser organizada na ordem do quadro de pontuação – análise de títulos (**Anexo 4**), em um único documento/arquivo em formato PDF, a ser

anexada no ato da inscrição, sendo este arquivo e o quadro de pontuação o único objeto de avaliação da prova de títulos;

5.5 Será considerado desclassificado(a) o(a) candidato(a) que descumprir os itens 5.3 e 5.4.

6. DA APROVAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A nota final de cada candidato às vagas destinadas ao projeto de pesquisa “Currículo, avaliação: o sistema FIEC em foco” será resultante da soma das notas obtidas na Prova de Títulos;

6.2 Em caso de empate na nota final, deverão ser observados os seguintes critérios de desempate, obedecendo à ordem a seguir:

I. maior idade;

7. RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final desta seleção será divulgado na página do site do PPGEF, considerando os candidatos aprovados e classificados na ordem decrescente de classificação pelo projeto de pesquisa “Currículo, avaliação: o sistema FIEC em foco” (Anexo 2);

7.2. Não haverá nota mínima para aprovação no resultado final;

7.3. Os candidatos selecionados serão beneficiados com a formação qualificada em nível de pós-graduação *stricto sensu* no Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente. O discente estará vinculado às pesquisas e deverá cumprir, integralmente, o Regimento do curso, atendendo a todas as exigências estabelecidas pelo respectivo programa, inclusive no que concerne à obrigatoriedade de comprovar proficiência leitora em língua estrangeira.

8. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

8.1 Terão direito à matrícula no PPGEF os candidatos “aprovados e classificados”, respeitados os limites das vagas estabelecidas no **Anexo 2** deste aditivo.

8.2 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada por meio de **formulário eletrônico** informado pela CCA-Maranguape.

8.3. Será considerado desistente o candidato “aprovado e classificado” que não efetuar a matrícula no período estipulado.

8.4. Caso haja desistência de vaga entre os alunos “aprovados e classificados”, a vaga poderá ser ocupada pelo primeiro candidato “aprovado, mas não classificado” ou seus sucessivos, conforme a ordem de classificação no processo seletivo.

8.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(a) serão convidados(as) pelo Sistema FIEC a assinar um Termo de compromisso referente à participação e conclusão da pesquisa.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Os recursos serão interpostos através do envio/transmissão de formulário eletrônico que serão disponibilizados no site do PPGEF: <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/PPGEF/admissao/>

9.2. Todo recurso interposto somente será analisado se todas as informações solicitadas nos campos do formulário estiverem corretamente preenchidas;

9.3 A interposição de recursos poderá ser feita na etapa e prazos previstos no cronograma deste edital, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos. Não serão apreciados os pedidos intempestivos, sem fundamentação técnica ou que tenham como objetivo a substituição ou envio de qualquer documentação prevista na etapa de inscrição;

9.4 Na hipótese de envio/transmissão de mais de um recurso por fase por um mesmo candidato, será considerado apenas o último enviado dentro do prazo previsto no cronograma.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail da comissão de seleção do PPGEF UNILAB-IFCE: selecao.ppgef.ifce@gmail.com

Maranguape(CE), 04 de abril de 2024.

Comissão de Seleção

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

ATIVIDADES / ETAPAS DA SELEÇÃO	HORÁRIO E LOCAL
Divulgação do Aditivo	04/04/2024
Inscrição pela internet: Envio/transmissão da documentação conforme item 4.3.1	05/04/2024 a 07/04/2024
Divulgação do resultado da prova de títulos	09/04/2024
Período para interposição de recurso administrativo questionando o resultado da prova de títulos	10/04/2024
Publicação do Resultado do julgamento dos recursos impetrados na da prova de títulos	11/04/2024
Candidatos aprovados e classificados ao PPGEF deverão enviar a documentação necessária à efetivação da matrícula através de formulário eletrônico disponibilizado no site pela CCA-MPE	12/04/2024

ANEXO 2 - DETALHAMENTO DO PROJETO

UNIVERSIDADE	IFCE
PROGRAMA/CURSO	MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO E FORMAÇÃO DOCENTE
NÚMERO DE VAGAS, POR ANO*	(X) AUXILIAR DE PESQUISA I - MESTRADO - 04 VAGAS () AUXILIAR DE PESQUISA II-DOUTORADO
TÍTULO DO SUBPROJETO	CURRÍCULO E AVALIAÇÃO: O SISTEMA FIEC EM FOCO
OBJETIVO GERAL DO SUBPROJETO	COMPREENDER OS LIMITES E POSSIBILIDADES DA FORMAÇÃO E DO TRABALHO DOCENTE, TRADUZIDOS NOS PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO DAS PESQUISAS E INTERVENÇÕES DE EDUCADORES EM SEUS CONTEXTOS DE TRABALHO NO QUE DIZ RESPEITO ÀS

	POLÍTICAS PÚBLICAS, INOVAÇÕES CURRICULARES E ÀS PRÁTICAS AVALIATIVAS
OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO SUBPROJETO	<p>COMPREENDER OS ASPECTOS HISTÓRICOS, SÓCIO-ORGANIZACIONAIS E METODOLÓGICOS DO CURRÍCULO NA PRÁXIS;</p> <p>ANALISAR A AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM EM SUA ARTICULAÇÃO COM OS DEMAIS COMPONENTES DO PROCESSO DE ENSINO: OBJETIVOS, CONTEÚDOS, MÉTODOS, RELAÇÃO PROFESSOR-ALUNO;</p> <p>REFLETIR A AVALIAÇÃO COMO UM PROCESSO CONTÍNUO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DO ALUNO</p> <p>ANALISAR O PAPEL E A FUNÇÃO DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL.</p> <p>ANALISAR INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM.</p>
RESUMO DO SUBPROJETO	<p>ESTE SUBPROJETO SITUA-SE NO ÂMBITO DA LINHA DE PESQUISA CURRÍCULO E AVALIAÇÃO, QUE ABRANGE DISCUSSÕES RELATIVAS AO CURRÍCULO COMO PRÁXIS EDUCATIVA E O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA AVALIATIVA COMO FORMA DE ILUMINAR A REELABORAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENSINAR E APRENDER NA EDUCAÇÃO BÁSICA. A EDUCAÇÃO TEM VIVIDO AO LONGO DAS ÚLTIMAS DÉCADAS TRANSFORMAÇÕES IMPORTANTES QUE SE RELACIONAM À DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO À ESCOLA. ESSE PROCESSO SE DEU DE FORMA ARTICULADA A REFORMAS NAS ORIENTAÇÕES CURRICULARES E AVALIATIVAS DE DIFERENTES PAÍSES, COMPREENDIDOS COMO IMPORTANTES ELEMENTOS DE ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS PÚBLICOS DE ENSINO E, AO MESMO TEMPO, COMO REFERENCIAIS QUE PERMITEM COMPREENDER OS REFLEXOS DOS PROCESSOS FORMATIVOS NA VIDA DOS SUJEITOS.</p>
PRODUTO A SER ENTREGUE NO FINAL DA PESQUISA	DISSERTAÇÃO + PRODUTO EDUCACIONAL OU RELATÓRIO

ANEXO 03

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**, eu _____, cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, ocupante do cargo/função de _____ e em exercício na (o) _____, vinculado à Instituição [SESI/DR-CE ou SENAI/DR-CE], referente a minha participação no **CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO E FORMAÇÃO DOCENTE DO PPGEF UNILAB-IFCE**, promovido pelo Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente - PPGEF UNILAB-IFCE, **DECLARO** estar de acordo com todos os termos da Chamada Pública de Seleção nº 01/2024 – PPGEF UNILAB-IFCE, que tornou pública a chamada para inscrições no curso supramencionado, bem como comprometo-me e declaro que:

- a) Estou ciente de que o curso em pauta é subsidiado em parte (70%) pelo [SESI/DR-CE ou SENAI/DR-CE] - Instituição, com o objetivo de capacitação de educadores. Ainda que, não será subsidiado pela referida Instituição quaisquer despesas dos alunos participantes relacionadas a hospedagem, transporte e alimentação.
- b) Estou ciente que o **curso é presencial**, e **será realizado na Cidade de Fortaleza/CE**, nas dependências do **IEL NÚCLEO CEARÁ**, às terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras, no horário de 18:00h às 22:00h, passível de alterações de dias e/ou horários, o que será previamente comunicado.
- c) Estou ciente que devo acordar previamente junto à minha chefia imediata da Instituição os horários necessários para a realização da capacitação junto ao IFCE;
- d) Estou ciente que devo atender regularmente ao cronograma do curso e cumprir com todos (as) os (as) seus horários/atividades/notas.
- e) Estou ciente de que, caso faça-se necessário desistir do curso de mestrado por motivo de caso fortuito ou força maior, devo informar e enviar documentação que comprove a ocorrência do(s) evento(s) à Instituição à qual estou vinculado.
- f) Estou ciente de que em caso de desistência, abandono do evento e/ou eliminação por falta, ou exclusão do curso por comportamento incompatível com boas regras de conduta, fico obrigado a ressarcir à Instituição a qual estou vinculado os valores pagos pela Instituição, conforme as regras ajustadas entre o aluno e a Instituição.
- g) Estou ciente de que não devo ceder e/ou transferir a terceiros material de estudo produzido pelo IFCE.
- h) Autorizo, de forma irrevogável e irretratável, para todos os fins, o acesso da FAIC a todos os meus dados acadêmicos, tais como nota, frequência, projetos, entre outros, relativos aos cursos do PPGEF UNILAB-IFCE.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura conforme documento de identificação apresentado)

ANEXO 4 - QUADRO DE PONTUAÇÃO

Título/Produção	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
Diploma de Especialização	0,3 ponto por certificado	0,3	
Experiência de docência na Educação Básica e/ou profissional na Rede de Educação SESI/SENAI	0,4 ponto por ano	4	
Livro integral publicado na área do Programa de Pós-graduação da pesquisa ou afins por editora com Conselho Editorial no período de 2020 a 2023 (de acordo com documento de área da CAPES em vigor)	0,5 ponto por livro	1,0	
Capítulo de livro na área do Programa de Pós-graduação da pesquisa ou afins publicado por editora com Conselho Editorial no período de 2020 a 2023 (de acordo com documento de área da CAPES em vigor)	0,3 ponto por capítulo	0,9	
Artigo publicado em periódico da área do Programa de Pós-graduação da pesquisa ou afins com Qualis CAPES no período de 2020 a 2023 (QUALIS A1 até B4) (de acordo com documento de área da CAPES em vigor)	0,6 ponto por artigo	1,8	
Publicação de produtos técnico-tecnológicos (Material didático/instrucional; Curso de formação profissional; Tecnologia social; Software/Aplicativo; Evento Organizados; Relatório Técnico;- Produto de comunicação; Carta, mapa ou similar) conforme capes: FICHA_ENSINO.pdf (www.gov.br)	0,4 por produto	2	
TOTAL		10	

Assinatura do candidato